

LEI Nº 1.760, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação do Centro Comercial da Água Preta - PE, localizado à Praça Ceciliano Calado, passando a figurar como: "CENTRO COMERCIAL JOSIBIAS AMAURY DE MORAIS" e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município em seus artigos 48 e 60, Inc. IV, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o Centro Comercial da Água Preta - PE, de: "CENTRO COMERCIAL JOSIBIAS AMAURY DE MORAIS", logradouro à Praça Ceciliano Calado, sede deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Água Preta, em 10 de Dezembro de 2012.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito